

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº PMC/001/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Dr. Paulo Mendes nº 157, Centro, em Congonhas-MG, de propriedade Ângela dos Reis Pereira, representada por Margarida Maria Fonseca, no período de 02/01/2012 a 31/12/2012, para funcionamento do PSF do Centro, podendo o Departamento de Contratos e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 02 de janeiro de 2012.

Anderson Costa Cabido

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMC/016/2011

Partes: Município de Congonhas x Rede Reta Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Valor: R\$219.716,50. Data: 13/02/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/018/2012

Partes: Município de Congonhas x SR Comércio e Construções Ltda. Valor: R\$560.383,10. Data: 13/02/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº PMC/018/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição emergencial de uma balança digital pediátrica e uma balança digital adulto para reposição no posto de saúde da Vila São Vicente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº. 5.466 de 02 de janeiro de 2012, que declarou situação de emergência no município de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos emitir a Ordem de Fornecimento.

Congonhas, 05 de março de 2012.

Anderson Costa Cabido.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº PMC/019/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição emergencial de um refrigerador para reposição do Laboratório da SMS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº. 5.466 de 02 de janeiro de 2012, que declarou situação de emergência no município de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos emitir a Ordem de Fornecimento.

Congonhas, 05 de março de 2012.

Anderson Costa Cabido.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.504, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Regulamenta a Lei 2.564, de 12 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 2.564, de 12 de dezembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo instituir o Programa Municipal de Retirada de Família em Áreas de Risco de Desabamento – PROFAR, naquilo que for aplicável será regulamentada por este Decreto.

Art. 2º O PROFAR tem por objetivo a retirada de famílias cujas moradias e seus pertencentes estejam em áreas de risco de desabamento, em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O PROFAR terá como órgão gestor a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e executora a Diretoria de Habitação articulados com COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e secretarias afins.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos do PROFAR deverão ser observados:

I – a articulação entre a Diretoria de Habitação e a COMDEC com as secretarias cujas atribuições se relacionem diretamente com o programa;

II – priorização na retirada de famílias cujas moradias estejam em situação de risco, com atenção especial para famílias com idoso e pessoas com deficiência, residentes em bairros e distritos com aglomeração de pessoas mais carentes.

§ 1º O beneficiário se encerrará automaticamente quando o Município apresentar a solução de reassentamento ao beneficiário ou devolver o imóvel reformado e fora de risco ou promover a desapropriação.

§ 2º É vedado uso do Programa para fins de alojamento.

Art. 5º Para fazer jus ao benefício a família deverá:

I – fazer requerimento junto à Administração Municipal, devendo a casa atingida ser avaliada pela COMDEC que emitirá laudo de vistoria com parecer técnico da engenharia sobre a real situação do imóvel;

II – apresentar comprovante de rendimento, cuja a renda per capita não poderá exceder a um salário mínimo;

III – não ter recebido o benefício do "bolsa moradia" municipal.

Parágrafo único. Assistente Social designada pelo Município fará o estudo sócio econômico comprobatório da situação social do beneficiário, anexando ao processo os documentos pertinentes.

Art. 6º O beneficiário do Programa deverá locar uma

moradia em lugar seguro, assinar um contrato com o locatário do imóvel, apresentar cópia do contrato de locação comprovando a condição de locatário, cujo valor não poderá exceder a um salário mínimo.

Parágrafo único. Mensalmente o beneficiário deverá apresentar a Secretaria, comprovante original do pagamento do valor do aluguel repassado ao proprietário do imóvel, além das despesas referentes a água, luz, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 4.178, de 26 de dezembro de 2005.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/097, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Diretor do SINE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Murilo Otávio Torres para exercer o cargo em comissão de Diretor do SINE, símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/098, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2011016141.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/77, de 7 de fevereiro de 2012, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/099, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ângela Margareth Vidal Evangelista do cargo em comissão de Assessor I e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor II - símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/100, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antenor Vechia Filho do cargo em comissão de Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira – símbolo “FCO-02”, a partir de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/101, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antenor Vechia Filho para exercer o cargo

em comissão de Assessor I - símbolo "E", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar João Evangelista Primeiro – Diretor de Esporte para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular, a partir de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/103, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marilene Heloísa dos Santos do cargo em comissão de Coordenadora Escolar e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Gerente de Políticas para o Idoso e revoga Portaria n.º PMC/116, de 18 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lúcia Apolinária da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas para o Idoso, símbolo "G" com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/116, de 18 de fevereiro de 2010, que designou a servidora supracitada para exercer a função gratificada de Coordenadora da Mobilização de Lideranças Comunitárias.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON